



EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CUSTEIO DE PROJETOS DE PESQUISA NO IFPA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o Edital n. 06/2022 – PROPPG/IFPA e convida os pesquisadores da instituição para apresentarem propostas que visem custear materiais de consumo a serem utilizados no desenvolvimento de pesquisas **já em andamento** na instituição e que ainda não tenham obtido recursos financeiros, de acordo com a Resolução n. 102/2020 – CONSUP/IFPA que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA, na Resolução n. 161/2015 – CONSUP/IFPA destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e na Resolução n. 183/2019 – CONSUP/IFPA que regulamenta o auxílio financeiro a pesquisadores do IFPA.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem o objetivo de promover a pesquisa científica e tecnológica por meio de aquisição de materiais e serviços na categoria de custeio, a serem concedidos a pesquisadores do IFPA em todas as áreas do conhecimento, que atendam aos critérios do presente edital, com a finalidade de apoiar o crescimento e expansão da ciência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O número de propostas a serem atendidas está condicionado ao limite de 01 (um) projeto por *campus* em cada linha de inscrição do item 3.4 e também está condicionada ao limite de recursos disponíveis neste Edital, obedecendo à ordem de classificação.

3.1.1. Caso o *campus* não obtenha inscrição de propostas em qualquer das linhas do item 3.4, o valor do recurso será destinado aos demais *campi* obedecendo à classificação geral.

3.2. As solicitações no âmbito deste edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do e-mail constante no item 6, pelo proponente.



3.3. Os recursos destinados ao apoio previsto neste edital terão o valor máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)¹ e serão alocados da matriz orçamentária da PROPPG/IFPA para o ano de 2022.

3.4. Cada pesquisador proponente poderá submeter apenas uma proposta de acordo com as seguintes linhas:

a) Linha 1: propostas no valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais); ou

b) Linha 2: propostas no valor máximo de R\$3.000,00 (três mil reais).

3.5. O recurso será executado por meio da rubrica de auxílio financeiro a Pesquisador a ser depositado diretamente na conta bancária do proponente mediante assinatura de termo de outorga nos termos da Resolução n. 183/2019 – CONSUP/IFPA.

3.6. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

3.7. Em caso de envio de mais de uma proposta ou existirem duas propostas idênticas, serão adotadas as seguintes medidas:

3.7.1. Caso se verifique que as propostas são do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele;

3.7.2. Se as propostas idênticas forem enviadas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão passíveis de indeferimento.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Serão financiados neste edital:

4.1.1. Itens de despesa corrente tais como materiais de consumo, insumos, serviços gráficos, dentre outros itens de custeio em geral;

4.1.2. Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo;

4.1.3. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de equipamentos de pequeno porte;

4.1.4. Aquisição de animais para experimentação;

4.1.5. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios.

4.2. Não serão financiados neste edital:

4.2.1. Itens de despesa não relacionados com a execução do projeto de pesquisa.

4.2.2. Despesas classificadas como “despesas de capital”, tais como equipamentos e livros.

¹ Os valores a serem discriminados obedecerão ao orçamento da União a ser destinado para o IFPA e que fará parte da matriz da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o ano de 2022, com base na LOA (Lei Orçamentária Anual).



4.2.3. Itens como: projetor multimídia, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5. REQUISITOS

5.1. Para submeter proposta, o proponente deve, na data da homologação das propostas, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor efetivo do IFPA;
- b) Ter projeto de pesquisa em andamento cadastrado no Setor de Pesquisa do Campus ou na PROPPG, sem financiamento interno ou externo de despesas de custeio elencadas no item 4.1;
- c) Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2021 entregue à Coordenação de Pesquisa – PROPPG;
- d) O grupo de pesquisa deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA) e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da proposta;
- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG, especialmente com o edital nº 07/2021, nem com a unidade de pesquisa de execução do projeto em relação aos documentos do projeto.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas devem ser submetidas, obrigatoriamente através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br contendo todos os documentos do item 6.3.

6.2. O não envio da proposta em conformidade com o item 6.3 e com qualquer item deste edital, implicará na não homologação da proposta.

6.3. A proposta deverá ser enviada em arquivo único no formato .pdf, nos modelos previstos neste edital, e deverá conter:

- 6.3.1.** Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);
- 6.3.2.** *Briefing* do Projeto de Pesquisa contendo orçamento (Anexo II);
- 6.3.3.** Declaração da Unidade de Pesquisa do Campus ou da PROPPG de que o projeto está em andamento e devidamente cadastrado (Anexo III);
- 6.3.4.** Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida (Anexo IV).



7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas em duas etapas.

7.1.1. Enquadramento (eliminatório): as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da PROPPG para verificar se atendem aos termos do presente Edital.

7.1.2. Análise curricular do coordenador da proposta (classificatório): cada proposta enquadrada será analisada nos termos do Anexo IV.

7.1.2.1. O preenchimento da ficha de avaliação curricular será de responsabilidade do proponente que deverá fazê-la apenas com informações constantes no seu currículo *Lattes*;

7.1.2.2. As informações constantes na ficha de avaliação curricular serão confirmadas pela PROPPG em consulta ao currículo *Lattes* dos proponentes;

7.1.2.3. O proponente se responsabiliza pelas informações contidas em seu currículo *Lattes* e declara que são verdadeiras sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

7.1.2.4. É vedado pontuar uma mesma atividade em mais de um quesito da ficha de avaliação curricular, cabendo ao proponente escolher em qual quesito quer pontuar a referida atividade.

7.2. A classificação final será realizada por campus e por linha de inscrição, considerando-se a soma das notas recebidas na ficha de avaliação curricular.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	05/10/2022
Prazo para Impugnação do Edital	06-07/10/2022
Respostas às impugnações do edital e publicação	11/10/2022
Apresentação das Propostas	13-24/10/2022
Homologação das propostas	25/10/2022
Recurso contra a homologação das propostas	26/10/2022
Resultado dos Recursos	03/11/2022
Resultado da Avaliação das Propostas	03/11/2022
Recursos Administrativos	04/11/2022
Resultado dos Recursos	08/11/2022
Resultado Final	08/11/2022
Envio dos Termos de Outorgas assinados à PROPPG	Até 21/11/2022
Prestação de contas	Até 30/06/2023

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1. Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG deverão ser interpostos, através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: [RECURSO EDITAL n. 06-2022], no prazo estabelecido no item 8.1.

9.2. O formulário para interposição consta no Anexo V do presente Edital.

9.3. Os resultados desses recursos serão divulgados na página do edital no site da PROPPG no período definido no cronograma.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. A PROPPG reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3. A prestação de contas, nos termos do Anexo VII, deverá ser enviada à PROPPG em formato digital no prazo definido no cronograma.

11.4. A prestação de contas deverá constar também no relatório final de execução do projeto a ser entregue no período designado pela unidade de pesquisa do IFPA a qual o projeto esteja cadastrado.

11.5. A PROPPG poderá solicitar à Unidade de Pesquisa de execução do projeto, ou ao pesquisador, a qualquer tempo, o relatório final de execução do presente projeto e o relatório de prestação de contas (Anexo VII) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.

11.6. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 05 de outubro de 2022.

original assinado
SEBASTIÃO RODRIGUES MOURA
Coordenação de Pesquisa
Port. n. 1547/2020/GAB/REI/IFPA

original assinado
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 1021/2019/GAB/REI/IFPA

original assinado
ANA PAULA PALHETA SANTANA
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA



**ANEXO I – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA		
Coordenador do Projeto:		
Campus:	SIAPE:	
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
E-mail Institucional:		
Link do Currículo Lattes:		
Categoria a qual pretende submeter a proposta: () Linha 1- valor máximo de R\$5.000,00. () Linha 2 – valor máximo de R\$3.000,00.		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Unidade onde o Projeto está cadastrado: () PROPPG () Campus _____		
Título do Projeto:		
Período de Execução? Início: ___/___/___ Previsão de finalização: ___/___/___		
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento CNPq: Grande Área: Área: Sub-Área:		
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto:		



***ANEXO III – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO***

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado _____ foi submetido e aprovado nesta (Coordenação de Pesquisa do Campus XXXX / PROPPG) sob Coordenação do(a) Professor(a) _____ estando em execução desde ___/___/___ com previsão de finalização em ___/___/___ .

Declaro ainda que a Coordenação do projeto está adimplente com todas as obrigações referentes ao projeto em epígrafe nesta unidade.

Local e Data

Assinatura
(Nome completo e Função)



**ANEXO IV – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

1. PLANILHA DE PONTUAÇÕES

PESQUISADOR:						
LINK DO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:				
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO					
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO		
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)						
1. Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0		
2. Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0				
3. Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0				
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2019 - 2022)*						
4. Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	0,5		30,0		
5. Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	0,5				
6. Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	0,5				
7. Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5				
8. Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	1,5 ponto/obra	3,0				
9. Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	1,0 ponto/obra	2,0				
10. Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	14,0				
11. Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra					
12. Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra					
13. Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0				
14. Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5				
15. Produção técnica: patentes depositadas, Programas de Computadores registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar.	1,5 ponto/obra	6,0				
16. Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico.	0,5 ponto/obra	1,5				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						



17. Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0
18. Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	1,5		
19. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0		
20. Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0		
21. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0		
22. Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,5		
23. Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
24. Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
25. Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
26. Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
27. Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
28. Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de Monografia de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
29. Prêmios obtidos a partir do projeto de pesquisa a partir de 2019.	1,0 ponto por prêmio	3,0		
TOTAL DE PONTOS			60,0	

2. PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de Preenchimento: Coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) do seu currículo *Lattes* para cada item que foi solicitado pontuação na planilha acima.

Número do Item	Atividade Realizada

Exemplo de preenchimento da Planilha de Comprovações

Número do Item	Atividade Realizada
3	Especialização em Docência para educação Profissional, Técnica e Tecnológica realizada no Instituto Federal do Pará concluída em 2017.



28	<p>1. Raimunda Silva. A pesquisa aplicada no IFPA. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva.</p> <p>2. José de Souza. Currículo Integrado no IFPA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém. Orientador: João da Silva.</p>
-----------	--

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima extraídas no meu currículo Lattes são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

Local e Data,

Coordenador do Projeto



**ANEXO V – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar ao Edital nº 06/2022 – PROPPG/IFPA e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Campus	
Projeto:	

2. Razões do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante



ANEXO VI – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE
COM AS NORMAS EDITALÍCIAS

CONCEDENTE

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ: 10.763.998/0001-30			
Endereço Av. João Paulo II, 514, Castanheira			
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL
Responsável: Cláudio Alex Jorge da Rocha	CPF: 373.039.452-53	RG: 1617530	Órgão Exp.: SSP/PA
Cargo/Função: Reitor			

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Cargo:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):	E-mail(s):	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de PESQUISA em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital n. XX/2022 – PROPPG/IFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

Valor Material de Consumo: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$
Valor Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$
Valor total: R\$

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Executar o projeto com auxílio concedido com despesas efetuadas dentro do período de vigência constante no edital n. 06/2022 – PROPPG/IFPA, obedecendo aos prazos estabelecidos no seu cronograma de execução.

O OUTORGADO se obriga a apresentar à PROPPG, através do Coordenador do projeto, e dentro do prazo estipulado no Edital n. 06/2022 – PROPPG/IFPA, relatórios, parcial e final, de desenvolvimento



de seus trabalhos, previamente aprovados pelo Comitê de Pesquisa e Direção/Coordenação de pesquisa de seu campus, sob pena de, não o fazendo, ser suspenso o projeto e solicitado o ressarcimento do recurso.

Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, O OUTORGADO deve comunicar o fato por escrito à Instituição, com abertura de processo no campus de execução do projeto, acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência, para abertura de processo de sindicância, administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, na forma da lei.

CLAÚSULA QUINTA - A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO deverá adotar os seguintes procedimentos básicos:

- I – Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões federais da Receita Federal e trabalhista, assim como as certidões estaduais, municipais;
- II – Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;
- III – Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;
- IV – Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido aos editais da PROPPG, salvo modificações autorizadas por esta Pró-reitoria.
- V – Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício corrente ou no prazo estabelecido em edital;
- VI – Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;
- VII – Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao OUTORGADO:

- Efetuar pagamento de eventos que ocorram fora do período de vigência do termo de outorga, mesmo que o pagamento seja realizado durante a vigência do auxílio.
- Utilizar o auxílio financeiro para despesas com bolsas, diárias e passagens.
- Utilizar o recurso financeiro para qualquer outra finalidade que não a definida e aprovada no projeto;
- Utilizar os recursos depositados na conta específica a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- Efetuar gastos de recursos aprovados de forma diferente ao disposto no projeto, salvo se a alteração for autorizada de forma prévia e expressa pela PROPPG;
- Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- É proibido executar despesas fora do período de vigência estabelecidos nos editais da PROPPG;
- Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O OUTORGADO deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à PROPPG onde obteve aprovação da proposta, até 15 (quinze) dias após a finalização do mesmo, com a seguinte documentação:

- I – Encaminhamento do formulário de prestação de contas, conforme modelo proposto em edital;
- II – Formulário de relação de pagamentos, conforme modelo proposto em edital;
- III – Comprovantes das pesquisas de preços,
- IV – Originais dos comprovantes das despesas;



V – Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando houver devolução de valores.

O OUTORGADO deverá ordenar por data de emissão, os documentos comprobatórios originais da aquisição do material ou do serviço contratado.

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser apresentados em perfeitas condições observados os seguintes aspectos:

- a) Inexistência de emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Emissão feita por quem forneceu o material ou prestou o serviço;
- c) Despesas realizadas fora do prazo em questão serão glosadas na forma da legislação vigente.

Estou ciente e me comprometo a cumprir o que está descrito no documento

Local, _____ de _____ de _____

Coordenador do Projeto XXXXXX
Matrícula SIAPE nº XXXXXX



**ANEXO VII – EDITAL n. 06/2022 – PROPPG/IFPA
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do projeto	
Coordenador	
Campus	
Período de execução	

2 APOIO FINANCEIRO	
CUSTEIO RECEBIDO	R\$:
VALOR UTILIZADO	R\$
VALOR DEVOLVIDO VIA GRU	R\$
Justificativa em caso de necessidade de retificação do orçamento.	

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
INVESTIMENTO REALIZADO		VALOR
MATERIAL DE CONSUMO		R\$:
		R\$:
		R\$:
PESSOA JURÍDICA		R\$:
		R\$:
TOTAL		R\$

**Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório.
Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações.*

Nome e assinatura
Coordenador do Projeto